

**Divisão da Administração Geral Planeamento e Urbanismo**

**Informação**

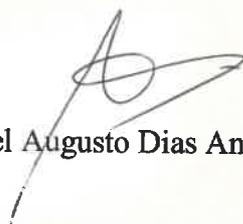
**Assunto: Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Tondela**

Considerando o parecer favorável condicionado emitido, pela CCDRC, em 26 de março de 2019, os serviços procederam as alterações, quer na fundamentação de apoio, quer nas medidas preventivas, indicadas por esse parecer. Mais foi solicitado ao Gabinete Técnico Florestal a classificação da área em objeto de suspensão, tendo este indicado que a área abrangida, se insere numa floresta e não num Povoamento Florestal.

Assim, estando reunidas as condições, remete-se à Câmara Municipal para que esta delibere a proposta de Suspensão Parcial do PDM de Tondela e a submeta à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto no número 6 do artigo 126 do Decreto-lei 80/2015, de 14 de maio, (RJIGT).

Tondela, 15 de abril de 2019

O Chefe de Divisão



Manuel Augusto Dias Andrade

**Informação**

Processo	Informação N.º	Data
-	2019/01	11/04/2019
Requerente: Município de Tondela	Requerimento n.º: -	

**Assunto: Suspensão parcial da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela - Parecer sobre classificação da área em objeto da suspensão ser um povoamento florestal ou não**

**INFORMAÇÃO:**

Conforme solicitado oralmente pelo Sr. Eng.º Manuel Andrade, Chefe de Divisão da Administração Geral, Planeamento e Urbanismo da Câmara municipal de Tondela, relativamente à caracterização da área com cerca de 6000m<sup>2</sup> para a qual se pretende a suspensão do Plano Diretor Municipal de Tondela, cuja fundamentação e respetiva área se anexa, tenho a informar o seguinte:

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, trata-se de uma área inserida em solo rural – área florestal de produção.

De acordo com a carta de Perigosidade do PMDFCI e para efeitos do disposto no nº1 do artigo 5º do D.L. nº 124/2006, de 28 de Junho na sua redação atual, a área em questão está classificada na classe I e classe II, designadamente, de Muito Baixa e de Baixa Perigosidade de incêndio rural.

A referida área, encontra-se dentro duma faixa de Floresta, que confronta com a Zona Industrial, sem árvores em pé (terreno sujeito a corte único), encontrando-se alguns cepos de eucalipto carbonizados e alguns rolos de eucalipto cortados (ver fotografia nº1).



Fotografia nº1

Atualmente, a vegetação dominante é a elevada regeneração seminal de eucalipto ocorrida devido às condições excecionais dos incêndios de Outubro de 2017 (ver fotografia nº2), caracterizando esta área que é objeto da suspensão do Plano Diretor Municipal de Tondela.



Fotografia nº2

Assim, pela definição do 6º Inventário Florestal Nacional, nos Termos e Definições V1.0 de Outubro de 2013, a área com cerca de 6000m<sup>2</sup> abrangida pela Suspensão do Plano Diretor Municipal de Tondela insere-se num Terreno em Regeneração. Este terreno foi sujeito a uma intervenção de corte único (ou corte raso).

Deste modo, a área objeto desta análise, insere-se numa Floresta e não num Povoamento Florestal.

À consideração superior

O Técnico

(António Santos – Eng.º Florestal)

